



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SDR/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A CHÁCARA SEABRA LTDA:**

Pelo presente instrumento a locação do imóvel Chácara Seabra, situado no Engenho Pau Santo, Lote 160, BR 101 SUL – Pau Santo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000, para ser utilizado na guarda de animais de grande porte apreendido através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao Processo Administrativo n.º 222/2021, Processo Licitatório n.º 107/PMCSA-SDR/2021, Dispensa N.º 012/PMCSA-SDR/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Superintendência de Desenvolvimento Rural**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **Carlos Eduardo Amorim Cajueiro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 023.252.824-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **CHÁCARA SEABRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.944.502/0001-57, localizada no Engenho Pau Santo, lote 160, BR 101 Sul – Pau Santo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000, neste ato **representado pelo seu Proprietário**, o Sr. **Joab Seabra da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.611.768 SSP/PE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.719.374-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 489/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datada de 08/09/2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à **prorrogação do prazo**, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 045/PMCSA-SDR/2021, foi celebrado em 17 de Setembro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 17 de setembro de 2022, no valor inicial e atual **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna supracitada uma carta endereçada à Contratada, na qual manifesta sua anuência sobre a prorrogação nos mesmos termos do Contrato.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que o valor atual do Contrato é de **R\$ 27.466,58 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** e com a presente prorrogação, deste *quantum* foram enviadas a Nota de Empenho nº 2443/2022 datada de 31 de Agosto de 2022, para fazer face à presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subseqüente, no decorrer da vigência contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação contratual será por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**, notadamente ante a Comunicação Interna nº. **489/2022, datado de 08 de setembro de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **17 de setembro de 2023**, obedecido o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. ✓

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de setembro de 2022.

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Superintendência de Desenvolvimento Rural</p> <p>Eduardo Cajueiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Mat - 22.006</p>	<p>LOCADOR: CHÁCARA SEABRA LTDA.</p>
---	---

TESTEMUNHA:
Domício Henrique dos Santos
CPF (MF): 103.943.464-06

TESTEMUNHA:
Sobrel Pereira da Costa
CPF (MF): 022.429.324-18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMCSA-
SDR/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Desenvolvimento Rural**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/PMCSA-SDR/2021**, Processo Administrativo nº 222/2021, Processo Licitatório nº 107/PMCSA-SDR/2021, Dispensa Nº 012/PMCSA-SDR/2021, **Natureza do Objeto: prorrogação do prazo; Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **17 de setembro de 2023**, obedecido o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: CHÁCARA SEABRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.502/0001-57, localizada no Engenho Pau Santo, lote 160, BR 101 Sul – Pau Santo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000. **Valor Total: R\$ 96.000,00. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de setembro de 2022..

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Superintendência de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: ADA9DA01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/11/2022. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>